



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Cezinha de Madureira – PSD/
SP

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº ____/2024

Requer informações ao Ministério da Fazenda sobre atuação do representante brasileiro junto ao Banco Mundial sobre processo em curso na instituição acerca de preterimento de empresa brasileira em licitação internacional e critérios de transparência não adotados.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao **Exmo. Sr. Ministro da Fazenda** sobre as possíveis atuações por meio do(s) diretor(es) indicado(s) pelo Estado Brasileiro no Banco Mundial, acerca de informações sobre a apuração de irregularidades reportadas por empresa brasileira que foi preterida na Licitação “Solicitud de Oferta Internacional 001-2023-OCP-EJE NO PENAL/8975-PE”, conduzida pelo Poder Judiciário da República do Peru com financiamento concedido pelo Banco Mundial.

JUSTIFICAÇÃO

Inicialmente cumpre registrar que o parlamentar subscrevente é membro da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sempre atuante na intermediação de relações bilaterais com órgãos internacionais e outros países. No mais, como se sabe, o Banco Mundial é uma instituição financeira internacional que, entre outras atividades, oferta empréstimos e





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Cezinha de Madureira – PSD/SP

2

financiamentos a países em desenvolvimento. O Banco Mundial conta com a participação de diretor(es) indicado(s) pelos países-sócios, como é o caso do Brasil, o que é conduzido pelo Ministério da Fazenda. Atualmente, o Sr. Marcos Chiliatto, indicado pelo Brasil, figura como Diretor Executivo na instituição internacional.

No bojo de sua atuação, o Banco Mundial concedeu financiamento ao Poder Judiciário da República do Peru, para que este custeie o Programa de Melhoria dos Serviços de Justiça por meio do Expediente Judicial Eletrônico (EJE). Foi, então, organizada Licitação Internacional, no bojo da qual empresa brasileira apresentou melhor proposta técnica, como reconhecido pelo próprio Poder Judiciário peruano, e também a proposta mais vantajosa sob a perspectiva econômico-financeira, considerados todos os custos para implementação dos serviços licitados.

No entanto, o Poder Judiciário do Peru enviou carta aos licitantes, notificando a intenção de adjudicação da licitação a outro Consórcio Estrangeiro, de origem colombiana, que apresentou a pior proposta técnica (que obteve nota inferior) e também a pior proposta econômico-financeira em comparação à proposta formalmente apresentada pela empresa brasileira. Basicamente, ao que consta, enquanto a empresa brasileira apresentou proposta mais completa, englobando todos os custos (inclusive impostos), o Consórcio Estrangeiro concorrente apresentou proposta sem impostos, de modo que, ao se incluírem os tributos, o preço supera significativamente o da empresa brasileira.

Ou seja, ao que tudo indica, o Poder Judiciário Peruano comparou as propostas em parâmetros distintos: (i) a da empresa brasileira com impostos e (ii) a do consórcio estrangeiro sem impostos. Somente assim, ao que consta, esta última seria mais vantajosa economicamente que a proposta da empresa brasileira.

Provocado, o **Poder Judiciário peruano não deu acesso a nenhuma documentação a respeito do processo ou que justificassem a proposta apresentada pelo Consórcio vencedor**, alegando exigências de

Apresentação: 05/11/2024 18:40:58.017 - Mesa

RIC n.4107/2024





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Cezinha de Madureira – PSD/
SP

3

confidencialidade. Diante disso, foram protocolizados, pela empresa brasileira, ao longo do mês de outubro/2024, reclamações e pedidos de providências ao Banco Mundial e suas autoridades, requerendo a apuração de potenciais irregularidades na definição da proposta vencedora da licitação, sobretudo considerando as diretrizes e normas estabelecidas pela organização internacional para contratações dessa natureza, que exigem a **transparência dos processos e documentos, além de coibirem fortemente práticas de corrupção.**

No entanto, **não foi noticiada até o presente momento nenhuma medida concreta adotada pelo Banco Mundial**, razão pela qual é necessário, em defesa de empresa brasileira prejudicada em licitação internacional com a participação do Banco Mundial, que o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda solicite e, em seguida, preste informações sobre a atuação do Banco Mundial, sobretudo por meio dos diretores brasileiros, na apuração de irregularidades reportadas por empresa brasileira que foi preterida na Licitação – Solicitud de Oferta Internacional 001-2023-OCP-EJE NO PENAL/8975-PE, do Poder Judiciário da República do Peru

Sala da Sessões, em de de 2024.

Deputado CEZINHA DE MADUREIRA
Relator

Apresentação: 05/11/2024 18:40:58.017 - Mesa

RIC n.4107/2024

